



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, 2021

Dê-se ao §2º do art. 21 do Projeto a seguinte redação:

"Art.

21

.....

..

§ 2º O detentor do registro, deverá depositar o rótulo do produto em sistema eletrônico do Ministério da Agricultura,



Pecuária e Abastecimento, para fins de fiscalização agropecuária."

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a redação do § 1º que estabelece que os rótulos de produtos não serão objetos de aprovação pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, propomos a alteração do § 2º para prever a obrigatoriedade de depósito do rótulo em sistema eletrônico, para efeito de fiscalização agropecuária.

Sala da Comissão, em 8 de junho de 2021.

Deputado CARLOS VERAS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213604647100>

